



DECLARANDO, para os devidos fins que este documento foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 60. VII, e/ou art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 9 / 9 / 16

Nome: Edmundo Silva Junior

RG: 4366099

Lei nº 1.947/2016

“Dá nome à via pública que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA TOANY DA SILVA“** a antiga “Rua A”, localizada no Loteamento Toany, que se inicia na Avenida Lauro Megale e termina na Rua Hailton J. Pinto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 09 de setembro de 2016.

Edmundo Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL